



Edital de 1° e 2° Leilão Eletrônico dos Imóveis e para intimação dos Executados: Espólio de Margareth Cecilia de Paiva Pereira CPF: 162.275.808-05, bem como de seus herdeiros; Daniel Silva Pereira CPF: 315.092.948-21 e Daniela Silva São José CPF: 270.938.528-74, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da Ação de Execução de Condomínio proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício São Marcelo, CNPJ: 68.011.311/0001-90. Processo n° 1029104-51.2021.8.26.0562.

O Dr. Joel Birello Mandelli, MM Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a leilão a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeira) Praça terá início dia 06 (seis) de março de 2023 às 16:00hs e término dia 09 (nove) de março de 2023 às 16:00hs ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª Praça que se encerrará no dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, às 16:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: APARTAMENTO N° 08, LOCALIZADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO SITUADO À RUA VAHIA DE ABREU, N° 135, com entrada individual diretamente no living, composto de um living, cozinha, área de serviço com tanque, um banheiro social, um hall interno de distribuição e dois dormitórios, tendo 52,013m2 de área construída, correspondendo-lhe uma parte ideal no terreno de 6,45% do seu todo, confrontando pela frente e fundos comum áreas laterais do prédio, pelo lado direito com a garagem de uso coletivo e pelo lado esquerdo com o apto. n° 6 e com o hall geral da segunda escadaria que dá acesso aos aptos. n° 16, 18 e 20 (no 1° pavimento) 26, 28 e 30 (no 2° pavimento) e 31 (no 3° pavimento). O edifício está construído em terreno descrito na especificação condominial averbada à margem das transcrições ns. 33.353 e 38.743, e a convenção de condomínio registrada sob n. 124, Livro 8-E, neste Serviço Registral. Imóvel objeto da matrícula de n° 63.271 junto ao 2° Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob n° 56.042.021.018.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para dezembro/2022 é de R\$ 195.324,27 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus sobre o imóvel objeto desta matrícula.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas





as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado, ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>DÉBITOS DA AÇÃO:</u> Os débitos totalizam o valor de R\$ 25.865,74 (vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) atualizados até dezembro/2022.

<u>DÉBITOS DO IMÓVEL</u>: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 56.042.021.018, no valor de R\$ 23.864,71 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), atualizados até dezembro/2022.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o n° 912.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: <u>www.alienajud.com.br</u> , ou, ainda solicitadas
por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou
(13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano,
n° 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente
edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, dede 2022. Eu,
, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Joel Birello Mandelli Juiz de Direito